

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.168, de 14-4-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, 6 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	Auxiliar de Laboratório	1
Técnico I A	Técnico para Assuntos Administrativos	1
Técnico I A	Técnico de Informática	1
Técnico I A	Técnico de Laboratório	1
Superior I A	Médico	1
Superior I A	Fisioterapeuta	1

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.216.5.2).

Portaria GR-4.169, de 14-4-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, 11 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1.074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	Motorista	2
Técnico I A	Técnico para Assuntos Administrativos	6
Técnico I A	Técnico de Laboratório	2
Superior I A	Especialista em Pesquisa-Apoio Museu	1

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.487.10.4).

Portaria GR-4.170, de 14-4-2009

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

A Reitora da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1.074-2008 e a Portaria GR-4.078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Consultoria Jurídica, 17 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa Nível	Categoria Profissional	Nº de Empregos Públicos
Superior IA	Analista para Assuntos Administrativos	2
Superior IA	Advogado	8
Técnico I A	Técnico para Assuntos Administrativos	4
Básico I G	Motorista	1
Básico I G	Auxiliar de Serviços Gerais	2

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 97.1.4698.1.9).

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Despacho do Pró-Reitor, de 14-4-2009

Aprovando, de acordo com o artigo 73 do Estatuto, "ad referendum" do Conselho de Pós-Graduação o seguinte: 1) reestruturação dos Programas Oceanografia (Oceanografia Biológica), Oceanografia (Oceanografia Física) e Oceanografia Química e Geologia, em um Programa Oceanografia; 2) extinção dos Programas Oceanografia (Oceanografia Biológica), Oceanografia (Oceanografia Física) e Oceanografia Química e Geológica; 3) desmembramento da área de concentração: Oceanografia Química e Geológica em duas áreas, sendo uma Oceanografia Química e a outra Oceanografia Geológica; 4) vinculação das áreas de concentração: Oceanografia Biológica, Oceanografia Física, Oceanografia Geológica e Oceanografia Química ao Programa de Oceanografia o qual deverá reger-se pelas normas fixadas no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-5.534, de 6-4-2009. Proc. USP 08.1.36422.1.0.

COMISSÃO CENTRAL DO PAE

Comunicado

Edital Programa PAE - 2º Semestre 2009.

Abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE. De conformidade com a Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, estarão abertas as inscrições para participar do Estágio Supervisionado em Docência, no Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares, referente ao segundo semestre de 2009, de 27-4-2009 a 18-5-2009, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Divisão de Ensino, 1º andar, sala 130 (Av. Prof. Lineu Prestes, 2242 - Ipen - São Paulo, SP). Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação, nível mestrado ou doutorado, da Universidade de São Paulo. A integração do aluno no Programa será feita mediante participação em projeto de disciplina de graduação, sob a supervisão do professor responsável pela mesma. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: a) ficha de inscrição preenchida e assinada ("Ficha de Inscrição" - disponível na Internet - todos os campos devidamente preenchidos, assinada pelo candidato e com a autorização do respectivo orientador para participar do PAE); b) plano de trabalho elaborado pelo responsável pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, no qual deverá constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando (Importante: é vedado ao aluno ministrar aulas teóricas); c) atestado de matrícula atualizado (mês em curso) em Programa de Pós-Graduação, fornecida pelo Serviço de Pós-Graduação da Unidade onde estiver matriculado; d) comprovante indicando a modalidade da Preparação Pedagógica realizada-concluída (fornecido pelo Serviço de Pós-Graduação da Unidade onde estiver matriculado). e) Curriculum Vitae Lattes resumido. f) bolsistas FAPESP deverão apresentar autorização da Agência para participar do Estágio Supervisionado em Docência, independente da participação com ou sem auxílio financeiro. g) todos deverão firmar declaração de ciência ("Declaração Portaria Diretrizes" - disponível na Internet) dos termos da Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, bem como das Diretrizes do PAE, de 24-5-2005. Alunos que estiverem cursando a disciplina de Preparação Pedagógica durante o estágio deverão preencher declaração de ciência ("Declaração Realização Paralela" - disponível na Internet) que, se for reprovado na Preparação Pedagógica ou não a cumprir, estará reprovado no Estágio Supervisionado em Docência, sem

direito ao certificado e, se bolsista, terá que devolver aos cofres da Universidade o valor recebido. Propostas de disciplinas para o 2º semestre de 2009: IPN0004 - Introdução à Gerência de Rejeitos Radioativos; IPN0007 - Redes Neurais Artificiais na Engenharia Nuclear; IPN0016 - Lasers em Ciência da Vida; IPN0019 - Radioquímica; IPN0020 - Efeitos Biológicos das Radiações; IPN0022 - Aplicações da Radiação Ionizante e de Radioisótopos em Processos Industriais e no Meio Ambiente; IPN0026 - Fundamentos do Método de Monte Carlo para Transporte da Radiação; IPN0029 - Aplicações de Radionuclídeos Naturais em Estudos Ambientais. As atividades do aluno deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação e terão a carga horária de 6 horas semanais. Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Bolsas, mediante análise de seu currículo e plano de trabalho para estágio supervisionado. Ao término do estágio, o aluno elaborará relatório ("Relatório do Estagiário" - disponível na Internet), a ser apreciado por seu supervisor no Programa e pela Comissão Coordenadora do PAE - IPEN. A conclusão do estágio, com aproveitamento, ("Ficha de Avaliação" - disponível na Internet, que deverá ser preenchida pelo Supervisor e encaminhada à Comissão Coordenadora do PAE - IPEN) e entrega do Relatório de Estagiário, dará ao aluno direito de receber 2 (dois) créditos, exigidos pelo programa de pós-graduação em que o aluno estiver matriculado, a ser estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação - IPEN. Também dará direito a um certificado de participação no PAE quando da primeira participação e de declaração nas demais participações. Por sua participação, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade, poderá receber auxílio financeiro mensal (dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da USP), cujo valor, na tabela de vencimentos da Universidade de São Paulo, corresponde a 50% da referência mais mérito de Assistente em Regime de Turno Parcial (RTP). A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo ou com o IPEN, devendo o interessado estar segurado contra acidentes pessoais. Os formulários para inscrição estão disponíveis no endereço: www.ipen.br, item Ensino - Pós-Graduação Stricto Sensu - PAE - Programa Aperfeiçoamento Ensino. Mais informações no endereço www.usp.br-prpg, item PAE - Diretrizes.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatas aos Cursos de Mestrado e Doutorado para o segundo semestre de 2009, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Áreas de Concentração: Medicamentos e Cosméticos, Produtos Naturais e Sintéticos e Física Biológica.

Das inscrições:

1. São condições para inscrição:

1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme itens 9 ou 10;

1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei.

1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, de curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto.

1.4. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração.

2. As inscrições estarão abertas no período de 27 de abril a 15 de maio de 2009, com exceção do dia 1º de maio (feriado) e serão recebidas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, das 13h30min às 16h30min, na Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - SP, CEP 14040-903, ou por sedex, conforme item 5.

3. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador legal deverá, no ato da inscrição, apresentar:

3.1. Documentos específicos para inscrição no Mestrado (cópias legíveis):

Formulário "Ficha de inscrição para Exame de Seleção" modelo disponível no endereço http://www.fcfrp.usp.br (Programa de Ciências Farmacêuticas - Exame de Seleção)

- Cópia simples da cédula de identidade;

- Cópia simples do CPF;

- Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia simples do Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;

- Cópia simples da Prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);

- Uma foto 3x4 recente;

- Cópia simples do Histórico Escolar completo da Graduação;

- Apresentação de uma carta de aceite do futuro orientador - "Curriculum Vitae" documentado (modelo disponível no endereço (http://www.fcfrp.usp.br (Programa de Ciências Farmacêuticas, Exame de Seleção)

- Cópia simples do Diploma de graduação ou declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, conforme item 12 deste edital, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição na seleção no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Seção de Tesouraria da FCFRP-USP;

- Cópia simples do Comprovante de proficiência em língua estrangeira – inglês.

- Para candidatos estrangeiros, proficiência em inglês e português (caso não sejam linguas oficiais de seu país).

3.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado:

- Todos os documentos descritos no item 3.1;

- Cópia simples do Diploma de Mestre;

- Exemplar da Dissertação de Mestrado;

- Caso o candidato ainda seja aluno de Mestrado é necessário apresentar carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção.

- Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil, que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela Capes com avaliação igual ou superior a 3. Apresentar comprovante de que o curso é reconhecido ou recomendado pela Capes.

4. No caso de inscrição por procuração, deverão ser acrescentados aos itens 3.1. ou 3.2., os documentos de mandato e o documento de identidade do procurador.

5. Os documentos (itens 3.1 ou 3.2) poderão ser enviados por sedex. Neste caso a taxa de inscrição poderá ser paga por cheque nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Serão aceitas as inscrições postadas nos correios (via sedex) até 15 de maio de 2009.

Da seleção:

6. A seleção será realizada no período de 1º a 5-6-2009.

6.1. Os critérios de seleção, assegurando o ingresso de candidatos com maior potencial, na dependência de seleção de mérito, constam de:

6.1.1 - Mestrado:

a) Cópia simples do comprovante de proficiência em língua estrangeira – Inglês (pré-requisito para inscrição);

b) prova escrita de conhecimentos específicos da área de concentração;

c) análise do "Curriculum Vitae" documentado do candidato.

6.1.2 - Doutorado:

a) Cópia simples do comprovante de proficiência em língua estrangeira – Inglês (pré-requisito para inscrição)

b) apresentação e discussão de um artigo científico da área de concentração, sorteado entre os selecionados pela Comissão de Seleção;

c) análise crítica do "Curriculum Vitae" documentado do candidato.

6.1.3 - Doutorado Direto:

a) prova de proficiência em língua estrangeira – Inglês (pré-requisito para inscrição)

b) prova escrita de conhecimentos específicos da área de concentração;

c) apresentação e discussão de um artigo científico da área de concentração, sorteado entre os selecionados pela Comissão de Seleção;

d) análise crítica do "Curriculum Vitae" documentado do candidato.

- Passagem do Mestrado para Doutorado Direto

Exclusiva para alunos dos Programas de Pós-Graduação da FCFRP-USP, de acordo com o item VIII das Normas Especificas da Comissão de Pós-Graduação, disponíveis na home page da Pós-Graduação em http://www.fcfrp.usp.br

6.2. Os tópicos para prova de conhecimentos específicos estão disponíveis na home page: http://www.fcfrp.usp.br/PG-ConhecimentosEspecificos.htm

6.3. O aluno deverá ter nota mínima 5 em todas as provas para ser considerado aprovado. A classificação para as vagas será feita pela média aritmética das notas obtidas em todas as etapas da seleção.

6.4. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação do "Curriculum Vitae".

7. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das medias aritméticas e o resultado final da classificação dos aprovados será publicado no Diário Oficial e disponibilizado na Home Page.

8. A Comissão Coordenadora do Programa designará a Comissão Examinadora, composta por orientadores do Programa, dentre eles o Coordenador ou seu Suplente, dando ciência à Comissão de Pós-Graduação da FCFRP-USP. Ao final da Seleção, a Comissão Coordenação do Programa, deverá encaminhar à Comissão de Pós-Graduação, o resultado da seleção.

Da proficiência em língua estrangeira:

9. Para inscrição no Mestrado, a prova de proficiência em língua estrangeira – inglês, tem como objetivo verificar se o aluno possui nível de conhecimento na língua que lhe permita ler textos.

10. Para inscrição no Doutorado, a prova de proficiência em língua estrangeira – inglês, tem como objetivo verificar a capacidade de redação.

Os candidatos ao ingresso nos processos seletivos dos Cursos de Mestrado e Doutorado dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP deverão apresentar comprovante de proficiência em Inglês: Mestrado Prova TEAP e Doutorado Prova WAP, nota mínima 5 (Consultar o calendário de provas no site http://www.teseprime.org). Opcionalmente, os candidatos poderão apresentar como comprovante um dos documentos abaixo:

TOEFL (Test of English as a Foreign Language). Pontuação mínima: Tradicional - 550 pontos ou CBT Eletrônico - 213 pontos, realizado nos últimos 2 anos;

ESLAT (English as a Second Language Achievement Test). Pontuação mínima: 600 pontos e mínimo de 70 pontos (Oral), realizado nos últimos 2 anos;

IELTS (International English Language Testing System). Pontuação mínima: 6 pontos, realizado nos últimos 2 anos;

Comprovação de estágio em país onde o idioma oficial seja o inglês, por um período mínimo de 06 meses, realizado nos últimos 05 anos.

Para candidatos estrangeiros, além da comprovação da proficiência em inglês, também será necessária a comprovação da proficiência em português (caso não sejam linguas oficiais de seu país).

Da matrícula:

11. Documentos necessários para a matrícula:

- Requerimento à Direção da Faculdade, acompanhado de aceite de um orientador do Programa, Programa de estudo (disciplinas a serem cursadas) do candidato e Solicitação de e-mail.

- 01 cópia impressa e 01 cópia em disquete ou CD do projeto de pesquisa (modelo FAPESP disponível no site www.fapesp.br), poderá ser entregue no ato da matrícula ou até o dia 25/8/2009. O projeto de pesquisa deverá ser assinado pelo orientador e pelo orientado e conter equipe científica.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo.

12. A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será efetivada entre os dias 3 e 4 de agosto de 2009, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP pelo próprio interessado ou seu procurador legalmente identificado, no horário das 13h30min às 17 horas.

13. Os candidatos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado na época da matrícula, poderão realiza-la até a data do início da realização da próxima seleção. Caso a defesa e a aprovação da Dissertação de Mestrado não tenham ocorrido até essa data, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo este prestar nova seleção.

14. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Exame de Seleção não implica na concessão automática de bolsa para o candidato.

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público a abertura de inscrições para seleção de candidatas aos Cursos de Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre de 2009, do Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, área de concentração: Biociências Aplicadas à Farmácia.

Das inscrições:

4. São condições para inscrição:

1.1. Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira – inglês, conforme itens 9 ou 10;

1.2. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da lei.

1.3. Ser portador de diploma de graduação ou declaração de que colará grau antes da data da matrícula, de curso superior, atestando que o curso é reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto.

1.4. Não será admitida a inscrição de alunos diplomados em curso de curta duração.

5. As inscrições estarão abertas no período de 27 de abril a 15 de maio de 2009, com exceção do dia 1º de maio (feriado), e serão recebidas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, das 13h30min às 16h30min, na Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto - SP, CEP 14040-903, ou por sedex, conforme item 5.

6. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador legal deverá, no ato da inscrição, apresentar:

3.1. Documentos específicos para inscrição no Mestrado (cópias legíveis):

Formulário "Ficha de inscrição para Exame de Seleção" modelo disponível no endereço http://www.fcfrp.usp.br (Programa de interesse Exame de Seleção)

Cópia simples da cédula de identidade;

- Cópia simples do CPF;

- Cópia simples da Certidão de nascimento ou casamento;

- Cópia simples do Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou justificativa nos termos da lei;

- Cópia simples da Prova de quitação com o serviço militar (quando do sexo masculino);

- Uma foto 3x4 recente;

- Cópia simples do Histórico Escolar completo da Graduação;

- Apresentação de uma carta de aceite do futuro orientador - "Curriculum Vitae" documentado (modelo disponível no endereço (http://www.fcfrp.usp.br (Programa Biociências Aplicadas à Farmácia, Exame de Seleção)

- Cópia simples do Diploma de graduação ou declaração de que colará grau em Curso Superior antes da data estabelecida da matrícula, conforme item 12 deste edital, atestando que o Curso é Reconhecido pelo Conselho Estadual da Educação e/ou pelo Ministério da Educação e do Desporto;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição na seleção no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido na Seção de Tesouraria da FCFRP-USP;

- Cópia simples do Comprovante de proficiência em língua estrangeira – inglês.

- Para candidatos estrangeiros, proficiência em inglês e português (caso não sejam linguas oficiais de seu país).

6.2. Documentos específicos para inscrição no Doutorado:

- Todos os documentos descritos no item 3.1;

- Cópia simples do Diploma de Mestre;

- Exemplar da Dissertação de Mestrado;

- Caso o candidato ainda seja aluno de Mestrado é necessário apresentar carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção.

- Não serão aceitos Títulos de Mestre obtidos no Brasil, que não tenham validade nacional, ou seja, somente serão aceitos aqueles que forem reconhecidos ou recomendados pela Capes com avaliação igual ou superior a 3. Apresentar comprovante que o curso é reconhecido ou recomendado pela Capes.

4. No caso de inscrição por procuração, deverão ser acrescentados aos itens 3.1. ou 3.2., os documentos de mandato e o documento de identidade do procurador.

5. Os documentos (itens 3.1 ou 3.2) poderão ser enviados por sedex. Neste caso a taxa de inscrição poderá ser paga por cheque nominal à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Serão aceitas as inscrições postadas nos correios (via sedex) até 15 de maio de 2009.

Da seleção:

6. A seleção será realizada no período de 01 a 05 de junho de 2009.

6.1. Os critérios de seleção, assegurando o ingresso de candidatos com maior potencial, na dependência de seleção de mérito, constam de:

6.1.1 - Mestrado:

d) Cópia simples do comprovante de proficiência em língua estrangeira – Inglês (pré-requisito para inscrição);

e) prova escrita de conhecimentos específicos da área de concentração;

f) análise do "Curriculum Vitae" documentado do candidato.

6.1.2 - Doutorado:

a) Cópia simples do comprovante de proficiência em língua estrangeira – Inglês (pré-requisito para inscrição)

b) apresentação e discussão de um artigo científico da área de concentração, sorteado entre os selecionados pela Comissão de Seleção;

d) análise crítica do "Curriculum Vitae" documentado do candidato, conforme letra C do item 6.1.1.

6.1.3 - Doutorado Direto:

a) prova de proficiência em língua estrangeira – Inglês (pré-requisito para inscrição)

b) prova escrita de conhecimentos específicos da área de concentração;

c) apresentação e discussão de um artigo científico da área de concentração, sorteado entre os selecionados pela Comissão de Seleção;

d) análise crítica do "Curriculum Vitae" documentado do candidato, conforme letra C do item 6.1.1

- Passagem do Mestrado para Doutorado Direto

Exclusiva para alunos dos Programas de Pós-Graduação da FCFRP-USP, de acordo com o item VIII das Normas Especificas da Comissão de Pós-Graduação, disponíveis na home page da Pós-Graduação em http://www.fcfrp.usp.br

6.2. Os tópicos para prova de conhecimentos específicos estão disponíveis na home page: http://www.fcfrp.usp.br/PG-ConhecimentosEspecificos.htm

6.3. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 5. A classificação para as vagas será feita pela média aritmética das notas obtidas em todas as etapas da seleção.

6.4. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação do "Curriculum Vitae".

7. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das medias aritméticas e o resultado final da classificação dos aprovados será publicado no Diário Oficial e disponibilizado na Home Page.

8. A Comissão Examinadora será composta pelos membros titulares da Comissão Coordenadora do Programa ou seus suplentes. Ao final da Seleção, a Coordenação do Programa, deverá encaminhar à Comissão de Pós-Graduação, o resultado da seleção.

Da proficiência em língua estrangeira:

9. Para inscrição no Mestrado, a prova de proficiência em língua estrangeira – inglês, tem como objetivo verificar se o aluno possui nível de conhecimento na língua que lhe permita ler textos.